# ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 009/2021 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA VIRTUALMENTE EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

1. Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira
2. convocação às 16h, foi realizada, virtualmente, a Reunião Plenária Ordinária do
3. CAU/RJ, nº 09/2021, que teve início com a segunda convocação às 16h30, sob a
4. coordenação do presidente Pablo Benetti. A chefe de gabinete Patrícia procedeu ao
5. cumprimento do **item 1 - Verificação de Quórum** (mínimo 14 Conselheiros) fazendo
6. a chamada dos **Conselheiros Titulares:** Alyne Fernanda Cardoso Reis, Ângela
7. Botelho, Cárin Regina D'Ornellas, Leila Marques da Silva, Leonam Estrella Figueiredo,
8. Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Luciana da Silva Mayrink, Marcus Pedro Oneto
9. Fiorito, Marta Regina Ribeiro Costa, Pablo Cesar Benetti, Noêmia Lúcia Barradas
10. Fernandes, Paloma Monnerat de Faria, , Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro, Rosemary
11. Compans da Silva, Simone Feigelson Deutsch, Tanya Argentina Cano Collado, Tereza
12. Cristina dos Reis, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues, Zander Ribeiro Pereira
13. Filho. **Conselheiros Suplentes substituindo Titulares:** Mauri Vieira da Silva, Célio
14. Alves da Silva Júnior, Carlos Augusto Abreu, Fernando Henrique de A. G. Newlands,
15. Lucinéia Lopes Evangelista e Bernardo Nascimento Soares. **Conselheiros com**
16. **Ausência Justificada:** Davide Siffert Dulcetti, Gisele Raposo Labrea, Luiz Damião
17. Teixeira da Silva, Pablo Esteban Vergara Cerda, Paulo Oscar Saad, Paulo Sérgio
18. Niemeyer, Rogério Goldfeld Cardeman, Tayane de Mello Yanez Nogueira.
19. **Conselheira Licenciada:** Sandra Regina de B. Sayão Ferreira. **Quórum suficiente:**
20. **25 conselheiros. Item 2 - Hino Nacional Brasileiro.** Execução do Hino Nacional**.**

# Item 3. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 008/2021, de 10/08/2021, houve

1. duas intervenções para a Ata, uma do conselheiro Carlos Augusto Abreu e outra da
2. conselheira Leila Marques, com relação ao comentário da conselheira Leila Marques,
3. o presidente Pablo Benetti esclareceu que ficou surpreso com a demora da
4. informação do parecer pelo arquivamento do processo CAU RJ – IAB e que
5. providências para apuração estão sendo tomadas comentou que há uma série de
6. inconsistências não apenas no CAU-RJ, mas também na comunicação do TCU e que
7. ele manterá a plenária informada sobre o assunto. Resultado da votação: **ATA foi**

# aprovada com 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. Item

1. **4**. **Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas, não houve.**

# Item 5. Apresentação da Pauta e Comunicados do Presidente: 6. Ordem do dia:

1. **6.1.** Proposta de Deliberação Plenária que propõe homologar redistribuição salarial
2. entre a SGM e a Assessoria da Presidência; **6.2** Aprovação da prorrogação do trabalho
3. remoto por mais 01 mês (até a plenária de outubro); **6.3** Substituições da Conselheira
4. Alyne Reis na Comissão Temporária de Formação Continuada; **6.4.** Prorrogação do
5. prazo do GT de Ensino Remoto da CEF; **6.5**. Apresentação da proposta do retorno do
6. trabalho híbrido; (anexo); **6.6.** Deliberação Plenária sobre o retorno das ações de
7. fiscalização presenciais; (anexo); **6.7.** Proposta de Deliberação Plenária que propõe
8. homologar o reembolso de despesas com infraestrutura necessárias ao acesso às
9. reuniões remotas para conselheiros. **7.4 Recursos ao plenário:** 7.4.1. Relator
10. Conselheiro Ângela Botelho – Processo 0613/2019. **8. Distribuição de Recurso ao**
11. **plenário:** 8.1. Processo 2019-3-0362 (CEP – Protocolo 1024068). **9.** Comunicados
12. dos Conselheiros com assuntos de interesse geral. **Pauta APROVADA POR**
13. **UNANIMIDADE.** Comunicados da **conselheira federal Maira Rocha** que saudou a
14. todos e comunicou: A) foi votada a renovação da Comissão Temporária de Raça,
15. Equidade e Diversidade, a comissão já está num grupo de WhatsApp com diversas
16. outras comissões estaduais. B) houve uma alteração na Comissão de Relações
17. Internacionais (CRI) que além das instituições internacionais, ela passa também a
18. tratar das instituições nacionais e também comunicação. A suplente Sônia Lopes é
19. quem participa das reuniões e considerou importante tais mudanças para ter mais
20. integração com outras comissões. C) Informes da CPFI. Cinco reuniões já estão
21. programadas, entre ordinárias e extraordinárias, uma das pautas é fechar as
22. propostas de Resolução 193 e a homologação das reprogramações dos estados. C.1)
23. **Resolução 193**, propondo um desconto para licença maternidade, paternidade e
24. adotantes, e também desconto nos primeiros egressos e os cotistas; PJ, passou para
25. 60%, o desconto de 30%, pagamento de PJ para o segundo semestre, julho, 60%,
26. agosto 30%, e também em negociação 90% para PJ, sem fins lucrativos, baseado na
27. lei da Oscip. Pessoa física, mantendo o desconto de 10% em janeiro e fevereiro no
28. pagamento à vista e de 5% no pagamento de março. D) Diretrizes de programação
29. para 2022. No ano passado, os limites flexibilizados para alguns pisos e tetos, em
30. função da pandemia e de trabalho remoto, vários critérios ficaram flexíveis, só foram
31. mantidos a fiscalização e o teto com gasto de pessoal. A maioria dos estados
32. mantiveram a reprogramação dentro dos pisos e tetos para todos os quesitos**,** com
33. exceção da capacitação, no último ano não houve atendimento, então que poderia
34. ficar flexibilizado por mais um ano. Os objetivos nacionais foram discutidos, os estados
35. mandaram sugestões de manter os três objetivos nacionais do ano anterior que
36. tratavam de fiscalização, arquitetura como política pública e a promoção de acesso à
37. arquitetura e urbanismo, a partir disso os estados vão fazer os objetivos locais. E)
38. Estudo para o índice do INPC que reajusta a anuidade e taxas, projeção de 10,5%,
39. considerado muito significativo, passaria de 571 para algo em torno de 631. E a RRT
40. de 97 para 108. Assim, são duas esferas de discussão: uma é a política entendendo
41. o impacto para os profissionais de um aumento desse montante para um momento
42. pandêmico ainda e o outro é o debate orçamentário, se o CAU-RJ poderia abrir mão
43. de reajuste desses moldes. A **conselheira federal Maira Rocha** disse muito atenta
44. para acompanhar as discussões, pois os resultados dessas discussões balizarão a
45. atuação dela no CAU-BR, sem prejuízo da análise também da CPFI do CAU-BR.
46. Finalizando, disse que seria interessante antecipar o debate, nas instâncias próprias,
47. especialmente na CPFI, para evitar percalços e atrasos no processo normal de
48. programação. O presidente Pablo Benetti endossou o último ponto e já conclamou a
49. CPFI para que faça as simulações de praxe, porque o INPC incide na remuneração
50. dos funcionários, na folha salarial diretamente, mas, destacou que para a RRT é uma
51. discussão diferente, eventualmente estudar outras modalidades de RRT, salientando
52. que o tema deveria ser pautado já para a plenária de outubro ou novembro, de forma
53. tal que no começo de 2022 já comece com isso resolvido. A seguir os informes da
54. presidência. O **presidente Pablo Benetti** relatou o seguinte: 1 – Registrou com
55. satisfação o lançamento de três editais**:** patrocínio cultural, o de formação continuada
56. e de ATHIS. Aproveitou para agradecer a todos os envolvidos pelo esforço e empenho.
57. 2 – A nova modalidade de acesso ao prédio do CAU entrará em vigor a partir do dia
58. 20 de setembro, todos os conselheiros receberão e-mail com as instruções para novo
59. acesso, já foi feita uma notificação extrajudicial, aguardando retorno definitivo disso.
60. 3 – Comunicou que nos dias 23 e 24 de setembro participará presencialmente do
61. Fórum de Presidentes e da Plenária Ampliada do CAU-BR em Brasília, como um dos
62. coordenadores do Fórum de Presidentes, a viagem seria para participar dos dois
63. eventos. No Fórum de Presidentes será discutida a comunicação e que levará três
64. propostas: uma sobre a qualidade do ensino EAD; sobre a campanha de um arquiteto
65. em cada prefeitura; e a terceira a questão de abertura de campo de trabalho para
66. arquitetura popular, o CAU continua distante dessas modalidades. **Item 6.1. Proposta**

# de Deliberação Plenária que propõe homologar redistribuição salarial entre a

1. **SGM e a Assessoria da Presidência.** O presidente **Pablo Benetti** agradeceu a CPFI
2. pelo estudo cuidadoso que efetuou da proposição aprovada pelo Conselho Diretor,
3. agradecendo comissão pelo cuidado com a saúde financeira do conselho e explicou
4. que a modificação somente seria possível porque o cargo da Secretaria-Geral da
5. Mesa ficou vago e na medida em que ficou vacante existe a possibilidade de reduzir
6. o valor do salário e que isso não violaria nenhum direito e que configuraria uma
7. economia significativa para o CAU-RJ. Importante destacar que tanto a SGM quanto
8. a Assessoria Especial da Presidência são cargos que trabalham no mesmo setor e
9. com níveis de responsabilidade equivalentes e ambos os cargos de confiança são de
10. livre provimento. **Conselheira Leila Marques da Silva** cumprimentou a todos e
11. esclareceu o que foi discutido na CPFI. A comissão entendeu que a redução da
12. proposta para o conselho seria benéfica, mas com relação a aumentar o salário do
13. outro cargo, a comissão entendeu que o momento não seria propício e que há um
14. grupo de trabalho em curso para atualizar o plano de cargos e salários da instituição,
15. assim, a CPFI não achou prudente aceitar esse pleito de aumento salarial para o cargo
16. e que a comissão acatou parcialmente a proposta do Conselho Diretor, a de diminuir
17. o valor que está vago inclusive, e para o outro cargo deverá ser incluído no estudo do
18. PCS. A **conselheira Tanya Argentina Cano Collado** reiterou o que havia dito no
19. Conselho Diretor sobre abrir mão de estabelecer isonomia e que, futuramente,
20. poderiam ser apontados como não cumpridores das legislações, o que seria
21. consequência de não ter isonomia dentro de uma equipe, dentro de cargos que
22. trabalham na mesma equipe desenvolvendo aproximadamente as mesmas
23. atribuições, a mesma quantidade de horas, tantas responsabilidades quanto e ambas
24. com formação superior. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria** endossou as
25. palavras das conselheiras que a antecederam, mas adiantou que embora fosse muito
26. delicado fazer alteração no meio do processo de atualização do PCS, mas que essa
27. questão em especial, além do que foi discutido na CPFI, é preciso resolver essa
28. pendência. O **conselheiro Carlos Augusto Abreu** disse que, pelo seu entendimento,
29. a discussão se dava em torno da divergência específica de uma funcionária que, em
30. princípio, estava com o salário defasado. Solicitou mais explicações por parte dos
31. membros da CPFI, enfatizando, entretanto, que o PCS está em curso e que é preciso
32. ter equilíbrio entre concursados e comissionados. **Conselheiro Carlos Augusto**
33. **Abreu** indagou, adicionalmente, se existiam documentos comprobatórios a respeito
34. da dita defasagem salarial e que desconhece a estrutura funcional do CAU-RJ, que
35. não se sentia à vontade em votar sem os esclarecimentos necessários. **Conselheira**
36. **Leila Marques da Silva,** em resposta, esclareceu que: “não existe isonomia entre um
37. cargo de assessoria e um cargo de secretária-geral. Isonomia é para cargos iguais.
38. Cargos diferentes, você pode ter exigências diferentes, níveis de responsabilidade
39. diferentes, você pode ter horários diferentes, cargas horárias. Pelo PCS atual do CAU-
40. RJ o nível de responsabilidade, o nível de complexidade, o nível de exigência, de um
41. cargo é totalmente diferente do outro e não adianta falar que neste momento de
42. excepcionalidade, seja por pandemia, seja por exoneração, seja por qualquer outro
43. tipo de acontecimento, uma funcionária está trabalhando mais ou igual, ou no mesmo
44. nível, de cargos diferentes, não se fala em isonomia, o que aconteceu é que o CAU
45. mudou e temos que rever esses cargos comissionados. A conselheira frisou que
46. qualquer aumento neste momento teria que rever os custos. **O presidente Pablo**
47. **Benetti** questionou a conselheira Leila no que se refere a menção feita por ela da
48. Assessoria Especial como sendo de cargo de secretaria executiva, afirmando que o
49. TCU não permite a contratação de um cargo desta natureza como comissionado,
50. então não cabe esta comparação. A questão da isonomia é tratada, porque são dois
51. cargos de nível superior e que o que estavam discutindo não seria aumento de salário,
52. mas correção de uma anomalia e que se trata de isonomia, pois ambas as pessoas
53. trabalham no mesmo setor, com o mesmo trabalho e responsabilidades muito
54. similares. **Conselheira Leila Marques da Silva** defendeu que a proposta que deveria
55. estar sendo deliberada seria a que foi votada na CPFI, que tem atribuição específica
56. nesse sentido e não colocar duas propostas, uma contra a outra. **Conselheiro**
57. **Fernando Henrique de A. G.Newlands** disse surpreso pela manifestação do
58. presidente Pablo ao dizer que o assunto não foi encaminhado de maneira adequada
59. e sugeriu que o assunto voltasse à CPFI a fim de revisar o parecer. O presidente
60. **Pablo Cesar Benetti** explicou que se tratava de cargos, ambos, de nível superior.
61. **Conselheira Leila Marques da Silva** reiterou que cargos de nível superior são
62. diferentes e que a anomalia só poderá ser resolvida com o estudo final do PCS. A
63. **Conselheira Ângela Botelho** fez referência ao PCS de outras gestões, dizendo que
64. as diferenças salariais de alguns cargos comissionados eram bem significativas,
65. dizendo que o novo PCS deveria equalizar essas diferenças e que não via muita
66. preocupação com a correção salarial proposta. **Conselheiro Lucas A. Faulhaber**
67. **Barbosa** disse que o encaminhamento para a votação de duas deliberações, CPFI e
68. Conselho Diretor, são de conteúdo complementares, porém a plenária é soberana, e
69. que se buscava um consenso entre as duas. Sugeriu ao presidente encaminhar a
70. votação das duas propostas, se uma for vencida, coloca-se a outra para ser votada.
71. Não uma contra a outra, pois são convergentes. **Conselheiro Vicente de Paula**
72. **Alvarenga Rodrigues** manifestou-se dizendo das dificuldades em gestões anteriores
73. sofridas pelas interferências até mesmo do CAU-BR para montar um programa de
74. trabalho e orçamento e que nos últimos dez anos não tiveram êxito na atualização do
75. PCS, mas que não impediria de fazê-lo neste momento, porém, ressaltou que não
76. estavam tratando do cargo e não da pessoa que ocupava o cargo. **Conselheiro**
77. **Carlos Augusto Abreu** indagou, em complemento à fala anterior, qual foi a proposta
78. que a CPFI fez aprovação sobre esse assunto, qual foi a divergência do Conselho
79. Diretor em relação a essa proposta e o que estaria na mesa para votação. **O**
80. **presidente Pablo Cesar Benetti** explicou que a deliberação da CPFI concorda
81. parcialmente, eles aceitam reduzir o valor da SGM, mas mantendo a anomalia
82. redacional da remuneração. A proposta que está sendo colocada em votação aceita a
83. redução da SGM e também corrige a anomalia, isto é, coloca dois cargos com o
84. mesmo valor salarial. Enquanto a CPFI manteria o valor atual da assessoria especial,
85. o Conselho Diretor propõe uma equivalência entre esses dois cargos que trabalham
86. no mesmo setor. **Conselheira Leila Marques da Silva** esclareceu que o que lhe
87. causou espécie foi ver a proposta do Conselho Diretor em votação e não a da CPFI,
88. votada e aprovada por unanimidade. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria**
89. discordou da fala anterior dizendo que foi discutida a situação da redução de carga
90. horária dos outros comissionados menos para o cargo de assessoria. É um cargo que
91. está sob uma lógica única dentro do conselho. E que ambas as propostas têm
92. acúmulo do que foi discutido tanto numa instância quanto na outra. A matéria foi
93. colocada para votação. Resultado da votação: **13 votos favoráveis, 9 votos**
94. **contrários e 1 abstenção.** A **Conselheira Leila Marques** enviará por escrito a
95. justificativa de voto. Que segue: *“Com relação à mudança de valores da remuneração*
96. *dos cargos de Secretária Geral da Mesa e Assessora Especial da Presidência: 1- O*
97. *documento nomeado como "deliberação plenária", ainda que em forma de MINUTA,*
98. *não foi apresentado aos Conselheiros com a devida antecedência Regimental de uma*
99. *semana, para a necessária apreciação (o documento na pasta Gmail tem outro teor).*
100. *O documento foi apresentado apenas na tela digital da Plenária, durante seu curso,*
101. *e, até agora, nenhum conselheiro não gestor, teve acesso ao arquivo para sua plena*
102. *leitura. Isso já seria suficiente para a anulação da votação.2- A CPFI rechaçou com*
103. *veemência o aumento salarial a qualquer cargo antes da finalização do PCS (Plano*
104. *de cargos e salários). 3- A "terceira via" apresentada ao Plenário, se dizendo uma*
105. *conjugação do que a CPFI deliberou com o que o Conselho Diretor deliberara*
106. *anteriormente, não procede. A CPFI deixou claro que não concederia aumento*
107. *algum a qual fosse o cargo sem o término do estudo do PCS. Portanto, o aumento*
108. *de 43%, que passou para 33%, não foi uma conjugação de deliberações: foi um*
109. *DESRESPEITO claro ao disposto pela CPFI. 4- Em nenhum momento discutiu-se a*
110. *SOBERANIA do Plenário, como foi aventado. Entretanto, não se leva ao Plenário*
111. *matéria para ser votada sobre finanças, que não tenha sido debatida previamente*
112. *na CPFI. Como não se delibera sobre assuntos de ensino que não tenham sido*
113. *amplamente debatidos na CEF. O mesmo raciocínio para CED e CEP. Portanto, o*
114. *que repudio foi "surgir" na Plenária uma nova proposta de aumento salarial, que*
115. *não só não passou pela CPFI, bem como contraria a determinação clara da CPFI*
116. *de se esperar o término do estudo de PCS. 5- Em outra fala distorcida, é perguntado*
117. *se desejo deixar um salário "anômalo" continuar a existir no CAU RJ. Não considero*
118. *que um salário de 6.000 reais, mais plano de saúde e outros auxílios legais seja uma*
119. *"anomalia" para o cargo em questão. Entretanto, a questão da "anomalia" é*
120. *RELATIVA e não pode ser reduzida a um "achismo" de A ou B; estamos lidando com*
121. *o dinheiro público e precisa ser estudado juntamente com todos os outros cargos do*
122. *PCS do CAU RJ para garantir a legitimidade. 6- Em outras falas ouvi o argumento*
123. *da "isonomia". Ocorre que para cargos diferentes pode haver salários diferentes*
124. *sem ferir nenhum princípio da isonomia. Entretanto, corrigir um erro para com a*
125. *servidora, que está desempenhando atribuições extras ou algo do tipo, fere o*
126. *princípio da impessoalidade previsto no Art. 37 da Constituição. Além disso,*
127. *conceder um aumento de 33% a um cargo, enquanto os servidores concursados*
128. *tiveram um aumento abaixo da inflação, isto sim é nada isonômico. ”* **6.2.**

# Aprovação da prorrogação do trabalho remoto por mais 01 mês (até a plenária

1. **de outubro).** Não houve manifestação contrária e a matéria foi **APROVADA POR**

# UNANIMIDADE. 6.3 Substituições da Conselheira Alyne Reis na Comissão

1. **Temporária de Formação Continuada.** A coordenadora da comissão, **conselheira**
2. **Tanya Argentina Cano Collado,** explicou que por acúmulo de cargo a conselheira
3. Alyne declinou da participação e que teria oficializado o convite, por telefone, à
4. **conselheira** Cris Reis, pela experiência como coordenadora de curso, e que houve
5. aceitação expressa do convite. Como os conselheiros não se sentiram à vontade para
6. aprovar um nome sem a presença da indicada, o presidente **Pablo Benetti**
7. encaminhou a votação propondo que o conselheiro Célio Alves pudesse assumir como
8. suplente da indicada. Matéria **APROVADA POR UNANIMIDADE. 6.4. Prorrogação**

# do prazo do GT de Ensino Remoto da CEF. Conselheira Tanya Argentina Cano

1. **Collado** solicitou ao **conselheiro Bernardo Nascimento Soares** que fizesse breve
2. relatoria da proposta. O **Conselheiro Bernardo Nascimento Soares** cumprimentou
3. a plenária, fez breve histórico da motivação para criação do GT e disse que a partir
4. de um convite a dois professores da área de arquitetura e urbanismo para compor o
5. GT: “esses dois convidados que seriam de suma importância para além dos
6. conselheiros participantes e componentes da CEF com suas contribuições para
7. realização desse relatório, um relatório partindo de um formulário, de um questionário
8. a ser aplicado em diversas instituições, diretamente com as instituições, mas também
9. através dos professores, dos estudantes e das representações estudantis.” Segundo
10. o conselheiro, os três meses não foram suficientes para desenvolver todo o debate e
11. levantamento geral dos relatos das pessoas e suas experiências nas escolas, e
12. também de experiências em outras escolas. Seria todo um colhimento de informações
13. para sintetizar e realizar a análise para compor o relatório. O **Conselheiro Zander**
14. **Ribeiro Pereira Filho** acrescentou que para além do formulário, estavam fazendo
15. levantamento das portarias federais, as portarias informativas de cada instituição e
16. que isso demandaria tempo para leitura, comparação de ações entre as instituições
17. de ensino privadas e públicas, demandando mais tempo para produção de material
18. mais consistente. **APROVADA POR UNANIMIDADE**. **6.5**. **Apresentação da**
19. **proposta do retorno do trabalho híbrido.** Proposta da presidência. O **Gerente Geral**
20. **Ricardo Gouvea** cumprimentou cordialmente os presentes e fez uma síntese da
21. proposta: “a demanda por serviços presenciais na autarquia tem toda uma demanda
22. represada e também por uma melhor interação entre as equipes e melhoria da
23. qualidade do trabalho. Considerando também o mapa de vacinações, tomamos essa
24. iniciativa a partir de um estudo com a vacinação de todos os funcionários e ainda que
25. precária, mas alguma melhoria das condições sanitárias decorrente da Covid. E a
26. diretriz então é que os funcionários compareceriam em 15 dias após a aplicação da
27. segunda dose ou da dose única que tiverem recebido, a disponibilização de EPIS para
28. todos os funcionários e a adoção de procedimentos para evitar principalmente
29. aglomeração. Então a proposta é o retorno a partir de 1º de novembro, na proporção
30. de um terço de trabalho presencial e dois terços de trabalho remoto. Aí cada área vai
31. constituir, portanto, três grupos para poder viabilizar esse rodízio e que será feito de
32. forma semanal, então a equipe 1, digamos, por exemplo, da fiscalização, vai ter três
33. equipes uma semana e volta para o trabalho remoto duas semanas, a equipe 2 na
34. semana seguinte e assim sucessivamente. Haverá algumas exceções, por exemplo,
35. na Ascom só tem dois funcionários então poderá haver alguma adaptação especificas,
36. desde que obedeçam ao final a um terço presencial e dois terços remoto. A gerência
37. de fiscalização vai ser regida por uma outra dinâmica que vai ser objeto de deliberação
38. da plenária, e também para se evitar aglomeração em transporte público a carga
39. horária vai ser 6 horas, ainda que vá se considerar pleno atendimento ao que rege do
40. PCS que são 8 horas, ou seja, não vai ser necessário compensar essas duas horas
41. entre aspas a menos de trabalho, e também faremos o atendimento ao público que
42. será feito de forma planejada e pré-agendada para se evitar aglomeração das
43. pessoas. **Conselheira Leila Marques da Silva** indagou se o GT criado no início da
44. pandemia tomou conhecimento do teor da proposta e que se as pessoas mais
45. interessadas na questão tiveram suas reivindicações atendidas para evitar problemas
46. no futuro. **Gerente Geral Ricardo** explicou que são duas coisas distintas, a plenária
47. nos encomendou e nós fizemos um grupo de trabalho que está ainda elaborando uma
48. proposta para ser submetida ao plenário para um trabalho híbrido em definitivo. Essa
49. é a pauta desse grupo de trabalho formular uma proposta para que, finda a pandemia,
50. o CAU venha a ter uma combinação do trabalho presencial e trabalho remoto. Aqui,
51. esta deliberação se trata de uma atribuição da plenária que, como acabamos de fazer,
52. de prorrogar até outubro, a deliberação sobre a volta ao trabalho presencial é que está
53. sendo apresentado aqui nesta deliberação. **Conselheiro Fernando Henrique de A.**
54. **G. Newlands** indagou sobre o funcionamento do prédio diante dos cuidados
55. sanitários, o transporte vertical, a limitação, etc. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu**
56. indagou, em complementação, sobre como estaria funcionando o condomínio e se a
57. proposta apresentada está vindo com o referendo dos funcionários ou se é uma
58. proposta do Conselho Diretor, qual a autoria da iniciativa. **Conselheira Leila Marques**
59. **da Silva** também indagou sobre a questão das janelas que não abrem, necessitando
60. do ar condicionado**,** não indicado em tempos pandêmicos. **Gerente Geral Ricardo**
61. informou que o prédio já adota há muito tempo protocolo bastante rígido de limitação
62. de utilização de elevador, distanciamento para elevador, oferece a álcool em gel na
63. entrada, enfim, os protocolos do prédio são bastante rígidos. Eu queria lembrar, só
64. para ficar claro, houve um GT também instituído por deliberação da plenária e da CEP
65. à época, ano passado, mas foi um GT específico para tratar de uma eventual volta da
66. fiscalização e os protocolos a serem adotados para tal. Este ano, repito, é que foi
67. solicitado então que fizéssemos uma proposta para futura apreciação na plenária para
68. adoção do trabalho híbrido permanente, é isso que este GT está tratando. Lembrando
69. que a maioria dos CAUs, senão todos os CAUs já voltaram ao trabalho presencial no
70. Brasil. Em relação às janelas, nós estamos em negociação em curso com o
71. condomínio, inclusive indicamos uma pessoa para fazer, auxiliar na questão da
72. vistoria e da adaptação, porque existe não só uma questão mecânica que tem que ser
73. corrigida, vamos dizer assim, permitida de abertura do vãos, mas tem toda uma
74. legislação também municipal em relação a prédios a partir de certa altura em relação
75. à abertura de vãos, então estamos em negociação com a administradora do prédio
76. para que venha permitir a abertura das janelas. O presidente **Pablo Cesar Benetti**
77. destacou ainda que a proposta de abertura de janelas foi da presidência, estamos
78. preocupados com isso, o problema que isso foi votado numa assembleia do
79. condomínio, a não abertura. Então é complicado reverter isso, estamos fazendo
80. estudo técnico para fundamentar a possibilidade de abertura. Outra possibilidade que
81. estamos trabalhando é com o aumento de renovação de ar condicionado, é sabido
82. que esse aumento da renovação do ar impõe um custo maior no ar condicionado,
83. trazendo mais ar não condicionado para dentro da máquina, estamos vendo essa
84. possibilidade enquanto não se resolve a questão das janelas. E a proposta, sim, é da
85. presidência, atendendo a demanda, pressões dos arquitetos que têm nos procurado
86. nesse sentido, como gerente geral disse, o CAU-RJ praticamente é o único que não
87. está em sistema de trabalho presencial ou híbrido. Resultado da votação: **13 votos**

# favoráveis, 1 voto contrário e 9 abstenções. 6.6. Deliberação Plenária sobre o

1. **retorno das ações de fiscalização presencial;** O presidente **Pablo Benetti** relatou
2. que a deliberação partiu da CEP e que o Conselho Diretor somente acrescentou a
3. palavra “prioritariamente” na Deliberação Plenária. Explicou que os próprios fiscais
4. solicitaram que ao contrário de “exclusivamente para denúncia” fosse “prioritariamente
5. para apuração de denúncia”. **Conselheiro Rodrigo C. Bertamé Ribeiro** esclareceu
6. que realmente é uma mudança bem pequena mesmo que é essa questão do
7. **prioritariamente** para garantir uma otimização da fiscalização. Alguns detalhes, que
8. isso aí vem sendo estudado e dedicado conosco de paulatinamente de tempo em
9. tempo, inclusive para chegarmos a isso já estamos mais ou menos dois meses
10. fazendo levantamento de vacinação, levantamento com os fiscais, fizemos uma
11. discussão com os fiscais também para ver como é que isso iria funcionar, partiu deles,
12. então, assim, está tudo. E uma das questões que foi levantada pelos próprios fiscais
13. é o acúmulo das demandas que podem vir a acontecer se a gente não fizesse essa
14. produção, então começamos lá atrás a fazer de três em três meses, passamos a fazer
15. mensalmente essa análise e chegamos nesse momento em que temos já os primeiros
16. fiscais com as duas doses da vacina, mais 15 dias começando a partir das datas
17. calculadas e discutidas pela CEP, reforça que a diferença entre a deliberação da CEP
18. e da Plenária é apenas a palavra **prioritariamente** pois numa averiguação em que
19. na casa do lado tem uma obra se você não tiver o prioritariamente ele não vai poder
20. fiscalizar a casa, por causa da lei, então nesse sentido passa a ser um movimento
21. facilitado. Acho que é fundamental, e é uma demanda também que está aí na nossa
22. categoria latente, presa, que é a discussão do retorno, os outros CAUs já retornaram,
23. o nosso demorou porque os nossos fiscais são jovens, então demoraram a ser
24. vacinados. Matéria **APROVADA POR UNANIMIDADE. 6.7. Proposta de Deliberação**

# Plenária que propõe homologar o reembolso de despesas com infraestrutura

1. **necessárias ao acesso às reuniões remotas para conselheiros.** O presidente
2. **Pablo Cesar Benetti** relatou o objetivo da proposta e após deliberação da CPFI que
3. solicitou melhor detalhamento dos custos e envio para plenária, nós fizemos dois
4. movimentos que são os seguintes: primeiro solicitamos um parecer jurídico que vou
5. pedir para que seja apresentado, esse parecer jurídico é o que embasa a possibilidade
6. de concessão dessa verba indenizatória. A segunda questão é que foi solicitado ao
7. gerente financeiro uma memória de cálculo do que é considerado e que deve ser
8. reembolsado, isso está no parecer jurídico, e também fizemos um cálculo desse
9. reembolso. Isso mudou substancialmente os valores que estavam na primeira
10. proposta que foi para a CPFI. Mudou para menos em alguns casos e além do mais
11. colocou muito claramente algumas questões, por exemplo, os gastos que podem
12. englobar, não será exigida a contribuição dos gastos, não constitui incidência na
13. contribuição previdenciária e não se configura como rendimento tributado. Então nós
14. pegamos também a Resolução da CPFI CAUBR e da COA do CAU-BR, mas eu acho
15. que a nossa resolução é ainda mais consistente por conta desse parecer jurídico e do
16. cálculo efetivo dos valores a serem retribuídos.”. O **Assessor Jurídico Vítor** salientou
17. que a pedido do presidente fez uma pesquisa no TCU chegando ao Acórdão de 2019,
18. que fixa as diárias, auxílio representação com verba de caráter indenizatório, e
19. também ao Acórdão 908, de 2016, que autoriza a fixação dos conselhos do valor de
20. diárias e outras indenizações correlatas. Por fim, destacou que não viola o caráter
21. honorífico do cargo de conselheiro, seja pelo valor seja pela natureza, então estou
22. com tranquilidade para dizer que não vejo maiores problemas perante a jurisprudência
23. do TCU, no caso a gente institua esse tipo de verba da forma como está na
24. deliberação. O presidente **Pablo Cesar Benetti** ressaltou que o valor de 142 reais é
25. fruto de uma memória de cálculo que considera os índices que o TCU estabelece que
26. são energia, uso do computador com a depreciação, serviços de internet e telefone e
27. ar condicionado, o pagamento integral para a primeira reunião e o pagamento de 50%
28. para a segunda e para as reuniões subsequentes de 3 às 5 de 10 % sendo o
29. pagamento máximo limitado a 5 reuniões. Para o recebimento dos valores não será
30. exigida a comprovação de gasto, não constitui incidência de contribuição
31. previdenciária e não se configura como rendimentos tributados. A confirmação do
32. quórum será feita por chamada nominal. O valor correspondente de 142 reais, por
33. participação numa reunião mensal. E limitado ao máximo a 5 reuniões, conforme a
34. CPFI comentou na sua reunião. Valores a viger a partir de partir do dia 15 de setembro
35. de 2021. **Conselheira Leila Marques da Silva** questionou que a discussão da reunião
36. extraordinária da CPFI para tratar do presente tema foi mudada, inclusive o parecer
37. do jurídico que era contrário, que a presidência estaria encaminhando nova solução
38. que não aquela que foi discutida na CPFI e lamentou que os membros da comissão
39. estarem perdendo tempo discutindo um tema que é modificado posteriormente. O
40. **conselheiro Carlos Abreu** perguntou se está assegurado que não se constituirá em
41. rendimentos tributáveis para os conselheiros em que cálculo que se chegou nos 140
42. reais. O **assessor jurídico Vitor** esclareceu que o parecer jurídico não entendeu
43. exatamente que não seria possível e sim que teria que era possível mediante devida
44. regulamentação interna pelo CAU, ou seja, com a regulamentação que a gente
45. possuía anteriormente que era portaria que falava sobre diárias não era possível
46. instituir, mas regulamentando devidamente isso é possível instituir essa verba
47. indenizatória. Essa é a diferença. Com o regulamento antigo não poderíamos porque
48. o regulamento antigo só falava de diárias por deslocamento. Eu repito novamente que
49. a questão é indenizatória me parece muito, muito, muito semelhante ao pagamento
50. de diárias por deslocamento, só que muda um pouco o conceito, porque se trata de
51. uma indenização paga em virtude gastos com trabalho remoto. Mas tirando isso não
52. vejo tanta diferença. Em respeito ao TCU, precisamos fazer uma regulamentação
53. própria para isso, e acrescentou que verba indenizatória não costuma ser tributável,
54. pode ser que, por exemplo, se for pago no valor muito alto, às vezes pode gerar até
55. em alguns casos até que a pessoa vá para malha fina, mas, em geral, a princípio,
56. verba indenizatória não é tributável. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado**
57. discorreu sobre o trabalho honorífico, dizendo que os arquitetos reais também
58. precisam ocupar espaço dentro do conselho como representantes honoríficos e que
59. todo trabalho voluntário é muito bem-vindo. Em relação à CPFI entendeu que bom
60. que da reunião para plenária conseguimos superar a deficiência que se tinha, imagino
61. que era a intenção inicial da CPFI, resolver a questão e não agora entrar no mérito
62. que foi diferente ou não diferente, se naquele momento não se podia, mas agora se
63. pode, que bom que no tempo hábil de uma semana se encontrou uma solução para
64. essa situação. A **Conselheira Federal Maira Rocha** comentou sobre o assunto
65. também tratado no CAU-BR. Segundo a conselheira federal para garantir e ampliar a
66. representatividade dos profissionais arquitetos nos espaços de decisão e de
67. propostas para a categoria, seria fundamental ter as possibilidades de acesso, bom
68. sinal de internet, equipamentos. Quanto à verba indenizatória seria para cobrir os
69. gastos com o plano de internet, manutenção de equipamentos, energia, ar
70. condicionado, gastos dispendidos por conta do teletrabalho. Segundo a conselheira
71. federal, esses gastos não são iguais para o CAU-BR e os estados, que aplicam o
72. cálculo a partir de suas especificidades e que variam também pelas questões
73. orçamentárias de cada CAU. Por fim, lembrou que desde o ano passado as reuniões
74. têm sido remotas, com economia da verba de participação dos conselheiros.
75. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria** discorreu sobre a resolução da CPFI que
76. deliberou solicitar mais detalhamento da proposta do Conselho Diretor, enfatizando
77. não ter nada de novo, além dos documentos que estavam disponíveis para leitura.
78. **Conselheiro Lucas A. Faulhaber Barbosa** salientou que não via desrespeito
79. absolutamente na proposta em tela, pelo contrário, estava dando encaminhamento à
80. deliberação da CPFI. E acrescentou que a proposta se iniciou na plenária, por
81. iniciativa dos conselheiros, não foi iniciada pela presidência. **O Gerente Geral**
82. **Ricardo** explicou os três pontos que foram solicitados na CPFI e que foram
83. incorporados, comprovação de presença para fazer jus ao ressarcimento, que são os
84. itens 3 e 4. O estabelecimento de um teto que na proposta original que foi enviada
85. para prestação da CPFI não havia um teto, isso, salvo engano, foi até a conselheira
86. Leila Marques que solicitou estabelecêssemos um teto e foi estabelecido. E a questão
87. também de que fizéssemos uma conta também mais detalhada que foi o que gerente
88. financeiro Flávio também fez. **Conselheiro Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues**
89. salientou que todos estavam tendo despesas, mas que o cargo de conselheiro é
90. honorífico e que se constituiria numa preocupação de que esse valor viesse a ser um
91. benefício aos conselheiros e ter que justificar isso no futuro. **Conselheira Leila**
92. **Marques da Silva** comentou sobre os valores apresentados, de onde vieram, e que
93. não teve tempo hábil para estudar, ler, rever o valor, caracterizando, segundo a
94. conselheira, foi um atropelo à CPFI que não teve outro momento para se debruçar
95. sobre a nova proposta apresentada. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** solicitou
96. explicações sobre o cálculo. O **Gerente Financeiro Flávio Vidigal** explicou o que no
97. caso da energia pesquisei na internet e há uma fórmula matemática para se chegar a
98. esse valor, não só a fórmula, mas também o valor que é cobrado de energia no Rio
99. de Janeiro, de Niterói. A Patrícia me forneceu a conta da empresa Energia e isso está
100. expresso, 1,03498 cada KW/hora, enfim, tomando como base um notebook também,
101. pesquisando na internet, o consumo são 65 watts, então com 10 horas ao dia, 30 dias,
102. então a forma é esta, chegou aqui, isso que está no lado esquerdo, mas clica onde
103. está 11,44, então eu coloquei aqui na fórmula um notebook, um computador consome
104. um pouco mais, aí foram 65 watts, 8/h/dia, vinte e dois dias, considerando os dias
105. úteis multiplicado pelo valor do KW, por isso esse valor de 11,84. O computador, há
106. uma regra, que é uma norma da Receita Federal, Normativa 1.700, de 2017,
107. basicamente para informática, 20% ao ano, com registro em 5 anos com registro de
108. 10%, fizemos um cálculo considerando esses resíduos então, por isso, cheguei ao
109. valor dividido por 12 meses, esse valor de 83,33. A internet e telefone eu peguei um
110. pacote da Claro de 30 gigas por mês, que é 129,49, foi considerado um terço que é
111. dados e voz por esse valor de 43,33, e o para o ar condicionado eu peguei uma
112. fórmula, para todas as informações, são seis horas, um dia, o consumo por mês, a
113. mesma fórmula que eu calculei a energia, então por isso esse valor de 53, é um valor
114. pequeno, mas em função das horas que me foi orientado a fazer esse cálculo. Então
115. por isso esse valor de 3,54 redondo, assim cheguei nesse valor de 142,04. O
116. presidente **Pablo Cesar Benetti** esclareceu que não se tratava de benefício, mas,
117. sim, de verba indenizatória, ressarcimento de gastos ocasionados pelo exercício da
118. função. Matéria colocada em votação obtendo **14 votos favoráveis, 1 voto contrário**
119. **e 8 abstenções.** A **Conselheira Leila Marques** enviará justificativa do voto por
120. escrito. Que segue:*“Com relação ao valor de indenização para conselheiros:1- Idem*
121. *ao argumento anterior. 2- A CPFI solicitou apenas um estudo mais detalhado que*
122. *pudesse respaldar o pagamento, já que o próprio jurídico não tinha encontrado*
123. *solução adequada. Mas, em nenhum momento, a CPFI delegou ao Gerente*
124. *Financeiro a incumbência de apresentar ao Plenário novo cálculo de valor de*
125. *indenização. Se a Presidência ou outra instância o fez, esse valor deveria ter voltado*
126. *à CPFI antes do Plenário, para ser avaliado com as devidas precauções inerentes à*
127. *comissão, como sempre foi feito no CAU RJ. Por coerência e respeito à CPFI, votei*

# *contra.”* 7.4 Recursos ao plenário: 7.4.1. Relator Conselheiro Ângela Botelho –

1. **Processo 0613/2019. Conselheira Ângela Botelho** apresentou relatório de um
2. processo originário da CPFI de cobrança decorrente de inadimplência da empresa
3. A&M Construtora Limitada por pendência de pagamento de anuidade junto ao
4. conselho, referente aos anos de 2014 a 2019. Em junho de 2019, foi emitida a
5. notificação administrativa do grupo de trabalho da dívida ativa do CAU-RJ aos
6. responsáveis que foram citadas pessoa jurídica. É caso de processo de registro
7. migrado do CREA, com status ativo para o CAU em 2011, com cadastro no CAU em
8. 27/01/2012 e registro CAU PJ 6445-9. O sócio proprietário da empresa e responsável
9. técnico arquiteto CAU-A-13650, senhor Cláudio Manoel Correia de Paulo Aguiar junto
10. a recurso em junho de 2019, contestando a cobrança onde alega nunca ter sido filiado
11. ao CAU e sim ao Crea-RJ porque a empresa é de construção e declara que emite
12. ARTs de projeto e execução de obras da empresa, nas quais a empresa aparece
13. apenas contratante, motivo pelo qual considera-se a cobrança de anuidade para
14. pessoa jurídica uma dupla taxação. Cumpre informar que a empresa continua com o
15. cadastro ativo também no Crea-RJ, no ramo atividades obras e serviços de
16. engenharia civil. Tendo sido no Crea as atividades de obras e serviços de arquitetura,
17. obras e serviços de construção de edificações, obras de serviços de urbanismo, em
18. 28/12/2012; ora, na data que ele saiu do Crea. Consta anuidade do Crea-RJ pagas
19. de 2000 a 2019. Há outro sócio proprietário responsável técnico de engenharia civil.
20. Ressalte-se, porém, que no CAU-RJ foram quitadas as anuidades de 2012 e de 2013,
21. que não constam registros de pedido de baixa de pessoa jurídica. Que não consta
22. pedido de interrupção de registro. Que há registro do profissional responsável técnico
23. em aberto. Que o arquiteto emite e paga RRTs de projetos e execução de obras
24. vinculadas a sua empresa. Cabe ressaltar ainda que no Cadastro Nacional de Pessoa
25. Jurídica da República Federativa do Brasil consta o nome empresarial A&M
26. Construtora Ltda e no título do estabelecimento consta o nome fantasia TEC
27. Arquitetura e Construção, que é usado também um site na internet que eu pesquisei.
28. Na descrição da atividade econômica principal nesse mesmo documento do cadastro
29. consta construção de edifícios. O processo foi encaminhado à Comissão de
30. Planejamento e Finanças (CPFI) em agosto de 2019 com as informações do
31. coordenador do GT da Dívida Ativa do CAU-RJ. A CPFI em sua Reunião de
32. 16/10/2019 por unanimidade acompanhou o voto da relatora que julgou improcedente
33. o pedido de impugnação do requerente por observar que o status apresentados não
34. isentam da cobrança da anuidade da pessoa jurídica, conforme determinada pelo art.
35. 42 da Lei 2.378, de 2010, citando ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei
36. Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 por ser o CAU “proibido por lei em
37. fornecer qualquer isenção ou tratamento diferenciado sob pena de enquadramento
38. em reunião (?)”. Através do Ofício de 2009, o mesmo grupo de trabalho da dívida ativa
39. do CAU-RJ emite nova modificação dos representantes legais da pessoa jurídica para
40. pagamento do débito existente ou interpor recurso ao plenário do CAU-RJ. Em
41. 26/11/2019, o requerente sócio administrador interpõe novo recurso administrativo à
42. decisão da CPFI que julgou improcedente a impugnação apresentada pelo recorrente,
43. alegando mais uma vez que o quadro social d empresa é composto por ele, arquiteto
44. CAU-RJ dispensado de pagar anuidade e por profissional engenheiro filiado ao Crea-
45. RJ e que pelo conteúdo do seu contrato social, a empresa se dedica a obra de
46. construção civil e que não se dedica a serviços de arquitetura e urbanismo, concluindo
47. que não está sujeito a cobrança de anuidade pelo CAU-RJ e sim pelo Crea-RJ. E que
48. por considerar que não há previsão legal para que o CAU-RJ cobrar anuidade da
49. empresa requer que seja reformada a decisão da CPFI. Eu observo que o contrato
50. social não foi apensado ao processo. Conclusão e voto: considerando o exposto no
51. plenário de que a requerente tinha ciência do Cadastro e do registro da sua empresa
52. no CAU-RJ como pessoa jurídica, registro CAU PJ 6445-9 desde 2012, fato não
53. contestado à época, como demonstrado. Que o requerente sócio proprietário arquiteto
54. emite RRTs de projetos de execução de obras vinculadas a sua empresa e que a
55. empresa está cadastrada com o nome fantasia TEC Arquitetura e Construções e o
56. usa, e não foram trazidas novas alegações que contrariem o parecer e voto unânime
57. dos membros da CPFI voto pela manutenção da dívida.”. Parecer e voto **APROVADO**
58. **POR UNANIMIDADE. Conselheiro Carlos Augusto Abreu** pediu a palavra para
59. elogiar o parecer e referiu-se à preocupação com o histórico da criação do CAU e a
60. transferência de pessoa física e pessoa jurídica do Crea para o CAU, segundo ele,
61. transição muito difícil, e que podem existir ainda muitas empresas ainda com essa
62. dificuldade, o que a **Conselheira Ângela Botelho** concordou plenamente.
63. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** sugeriu divulgar no site do CAU dicas junto a
64. colegas mais antigos explicando a situação junto ao Crea, orientando-os a normalizar
65. a situação documental da empresa. O presidente **Pablo Cesar Benetti** sugeriu então
66. que os conselheiros Carlos Abreu e Ângela Botelho produzissem matéria nesse

**Recurso ao plenário**

1. 546

sentido para publicação no site.

# 8. Distribuição de

**:** 8.1.

1. **Processo 2019-3-0362 (CEP – Protocolo 1024068).** Por ser um processo da CEP e
2. pela ordem alfabética vai para a conselheira Luciana Mayrink. **9. Comunicados dos**

# Conselheiros com assuntos de interesse geral. Conselheira Leila Marques da

1. **Silva** comunicou que município de Casimiro de Abreu estaria fazendo edital para
2. restauração de uma igreja histórica e pede apenas um engenheiro para fazer projeto
3. das instalações elétricas, quando arquitetos podem fazê-lo também. **A chefe de**
4. **gabinete Patrícia Cordeiro informou** que a fiscalização já está fazendo para
5. apuração fazer a argumentação para impugnação e que também foi enviado
6. impugnação ao edital do município de Miguel Pereira, nesse a questão é salário
7. mínimo profissional abaixo. **Conselheira Ângela Botelho** disse que a Comissão do
8. Setor Público estaria se debruçando sobre o assunto salário mínimo profissional, já
9. há vários casos de CAUs de outros estados que ganharam, então é acionar o jurídico
10. a entrar com ações também. Nada mais havendo para tratar, o **presidente Pablo**
11. **Benetti** agradeceu a participação de todos. A reunião se encerrou às 19h55. Eu,
12. Alessandra Vandelli, Assessora da Presidência, procedi à revisão da presente Ata
13. lavrada por serviço especializado, que vai assinada por mim e pelo **Presidente do**

# CAU/RJ, Pablo Cesar Benetti. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

1. 564
2. 565
3. 566
4. 567
5. 568
6. 569
7. 570

# Alessandra Vandelli Pablo Cesar Benetti

1. **Assessora da Presidência Presidente do CAU/RJ**
2. 573